



RONDÔNIA

■ ★ ■
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

Ofício nº 13241/2025/SUGESP-GCOM

À Senhora,

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL

Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Palácio Rio Madeira.
Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Porto Velho – RO, 76801-470

c/c

À Senhora,

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN4 - SUPEL/RO

Edifício Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Palácio Rio Madeira.
Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Porto Velho – RO, 76801-470

Assunto: Análise do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 90510/2024/SUPEL/RO - Processo Administrativo n.º 0042.005251/2023-99.

Senhora Superintendente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento ao Ofício n.º 2316/2025/SUPEL-COGEN4 (0060745158), que solicita manifestação quanto à conformidade técnica dos objetos e equipamentos constantes nas planilhas de composição de custos e documentos técnicos, conforme previsão do Edital e do Termo de Referência (000000059467245), informamos o que segue:

Conforme verificado nos autos e registrado no Despacho da Comissão Especial (0060931919), **constatou-se a ausência dos documentos exigidos** no item **8.14** do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 90510/2024/SUPEL/RO, bem como nos **itens 24.5.1 e 24.5.2** do Termo de Referência (0059467245).

Item n.º 8.14 do Edital de Licitação PE n.º 90510/2024/SUPEL/RO

8.14. Antecipando diligência permitida por lei, ao ser convocado para o envio de planilha e proposta ajustada, as empresas deverão encaminhar:

- a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção com vigência atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)
- b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)
- c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCT, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal. (Vigente no mês anterior a abertura do certame).
- d) As empresas tributadas pelo Regime do Lucro Real, para efeito de verificação/análise dos

percentuais dos tributos PIS e CONFINS, a empresa DEVERÁ apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD-Contribuições) referentes ao 12 meses anteriores à data da proposta, Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições, juntamente com a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF MENSAL), contendo a relação de débitos apurados e créditos vinculados, todos referentes aos 12 meses antecedentes da proposta.

Item n.º 24.5.1 e 24.5.2 do Termo de Referência 0059467245.

24.5.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

IX - As empresas deverão encaminhar junto com a proposta, quando da solicitação pelo pregoeiro, as planilhas em formato PDF e em EXCEL para facilitar e agilizar a análise da metodologia de cálculo apresentada pela licitante.

24.5.2. Além das informações e documentos elencados no subitem 24.5.1., incisos I a IX as propostas de preços deverão vir acompanhadas das declarações e documentos abaixo mencionados, em atendimento ao Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, quais sejam:

- a) declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que baseia sua proposta;
- b) cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;
- c) cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado;
- d) declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressaltamos que, embora tenham sido apresentadas planilhas em formato PDF, **a ausência do arquivo em formato editável (Excel)** inviabiliza a adequada análise técnica da metodologia de composição de custos apresentada. Sendo que apenas a empresa MEGA N3 Empreendimentos apresentou a planilha em formato de Excel, atendendo ao disposto no item 24.5.1 inciso IX do Termo de Referência.

Dessa forma, **a equipe técnica concluiu pela impossibilidade de proceder à análise** solicitada, em razão do não atendimento às exigências editalícias e técnicas previstas.

Diante do exposto, os autos são devolvidos à SUPEL para as devidas correções e complementações documentais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA
Assessor Técnico
GCOM/CAF/SUGESP/RO

MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES
Gerente de Compras
GCOM/CAF/SUGESP/RO

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES**, Gerente, em 06/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Deivisson Goncalves de Souza, Assessor(a)**, em 06/06/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Miranda Pincer, Coordenador(a)**, em 06/06/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/06/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060969007** e o código CRC **ACB1BC8A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0042.005251/2023-99

SEI nº 0060969007